



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2017

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE OURO FINO, A CESSÃO GRATUITA E USO DE BENS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Antônio Carlos Franceli, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1. Fica autorizado o Poder Legislativo, a conceder de forma gratuita e por tempo determinado para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, o uso dos seguintes equipamentos de informática:

02 (dois) computadores tipo Desktop, cor preto, com inscrição no patrimônio da Câmara sob os números 000793 e 000884, cada um avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

02 (dois) estabilizadores 110v- Ragtech Side, cor preto, com inscrição no patrimônio da Câmara sob os números 000776 e 000779, cada um avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais);

01 (um) monitor LCD de 17" - AOC, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 000885;

01 (um) monitor LED de 18,5" - LG Flaton E1941, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 000806.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

Parágrafo único. Os equipamentos cedidos para o município, descritos no art. 1º, deverão ser entregues para uso do Conselho Tutelar do Município, que deverá fazer uso de forma correta e para atendimento de suas finalidades, em acordo Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.763/97.

Art. 2º. A cessão será formalizada através do documento denominado "TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS MÓVEIS".

Art. 3º. O período de vigência da cessão e uso dos equipamentos, fica restrito à cada Legislatura, enquanto figurar a titularidade do Legislador na Câmara Municipal, a partir da assinatura do respectivo Termo previsto no artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º. Fica o Cessionário responsável cível e criminalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção do bem cedido e também por danos causados à terceiros decorrentes da utilização do bem, sejam eles, materiais ou morais.

Art. 5º. Fica assegurado ao Poder Legislativo, denominado para os fins previstos no art. 2º da presente Resolução, como Cedente, a devolução e vistoria dos bens cedidos, a qualquer tempo sempre que solicitar, devendo o Cessionário devolver o bem nas mesmas condições em que recebido.

Art. 6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em
17 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS
FRANCELI**
Presidente

**JOSÉ MARIA DE
PAULA**
Vice-Presidente

ROSANGELA TONON
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Com a publicação da lei municipal nº. 2.750/17, que autorizou o Poder Legislativo a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), a Câmara recebeu, a título de comodato, 17 (dezesete) novos computadores que já estão devidamente instalados na Escola do Legislativo e sendo utilizados em prol da aprendizagem de nossos munícipes.

Antes do Convênio, o Poder Legislativo Municipal já dispunha de cerca de 8 (oito) máquinas para tal fim. Devido ao Convênio, atualmente encontram-se em desuso.

O Conselho Tutelar de nosso Município, que realiza um trabalho ímpar de e de valioso interesse local nos requisitou através do ofício nº. 313/2017, o empréstimo de dois desses computadores para uso da entidade, justificando, no aludido documento, que o emprego de tais equipamentos tornará mais célere os atendimentos e a realização de seus relatórios.

Por tais razões, por entendermos que há um interesse público relevante e que a referida Cessão de Uso em nada prejudicará os trabalhos desta Casa, pedimos aos Nobres Pares votem favoravelmente à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 17 de julho de 2.017.

**ANTONIO CARLOS
FRANCELI**
Presidente

**JOSÉ MARIA DE
PAULA**
Vice-Presidente

ROSANGELA TONON
Secretária



Ofício 313/2017/CONTOF

Ouro Fino, MG, 08 de agosto de 2017

Assunto: **Doação de computadores** (Solicita)

Senhor Presidente,

O Conselho Tutelar do Município de Ouro Fino, no exercício de suas atribuições, vem a Vossa Excelência solicitar a doação ou empréstimo de 2 (dois) computadores desta nobre Instituição, cuja justificativa se prende à grande demanda para atendimentos e os inúmeros relatórios gerados dessas escutas, orientações, acompanhamentos e visitas realizadas. Outrossim, os equipamentos, hoje disponíveis no órgão, são insuficientes à utilização por cada Conselheiro, resultando em perda de tempo, qualidade e retrabalhos operacionais.

Certos da atenção de Vossa Excelência e, na certeza de que o CT continuará zelando pela proteção integral das crianças e adolescentes deste município, com eficiência e eficácia, firmamos nosso apreço e consideração.

Respeitosamente,


Paulo César Lopes
Conselheiro Tutelar


Pedro Eugenio Ribeiro
Conselheiro Tutelar

Ao Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores